



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N.º 384/2000. De 03 de Abril de 2000.

Denomina Rua Luís da Silva
Maia (Luís Maia) uma das Ruas
Projetadas nesta cidade de Imaculada
e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Luís da Silva Maia (Luís Maia), uma das artérias sem denominação Oficial, localizada nesta Cidade de Imaculada – PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Imaculada na obrigação de colocar as Placas Nominativas e automaticamente, informar a sua localização, a agência dos Correios desta Cidade e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada – PB.
Em, 03 de Abril de 2000.


.....
Maria da Guia Dantas Lustosa
PREFEITA MUNICIPAL

Maria da Guia Dantas Lustosa
Prefeita Constitucional